



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 070/2023/SMG

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 928/2013, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO o contido no Boletim de Ocorrência n.º 2023/861133 da 10ª Delegacia Regional de Mallet e na Medida Protetiva expedida nos Autos n.º 00011086-55.2023.8.16.0106,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a conduta de servidor municipal Glauber Rafael Dalla Lanna.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor Glauber Rafael Dalla Lanna, CPF 0**.***.339-09 do exercício cargo, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual período se necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do art. 33 da Lei nº 928/2013.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

- PRESIDENTE: Edvar Stefani - CPF 0**.***.999-64
- MEMBRO: Jeferson Luiz Sirena – CPF 0**.***.969-05
- MEMBRO: Claudete Ana Romko Kohut – CPF 8**.***.859-00

Art. 5º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 03 de agosto de 2023.

Jamil Pech
Prefeito Municipal